



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa **0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE** e abrir crédito especial, no valor de **R\$ 2.401.836,52** (dois milhões e quatrocentos e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações, incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa **0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE** e abrir crédito especial, no valor e da seguinte forma:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0015 – Urbanismo

0451 – Infraestrutura Urbana

0190 - CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE

3027 – IMPLANTAÇÃO INFRAEST. VIÁRIA OS-010 (ESTRADA PALMITAL) PAVIMENTA TC. FPE 2023/5210-PROCESSO Nº 23/2600-0001167-5

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ 1.921.469,22**

Vínculo 17010006-CONVÊNIO FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 480.367,30**
Vínculo 150000006 – CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$ 2.401.836,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais supramencionados:

I – A tendência de excesso de arrecadação relativo à transferência de recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme o **Termo de Convênio FPE nº 2023/5210**, Processo nº 23/2600-0001167-5, Programa Pavimentação, no vínculo 17010006-CONVÊNIO FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5 **R\$ 1.921.469,22**

II – A anulação parcial da dotação abaixo relacionada, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Osório nos termos do convênio FPE nº 2023/5210:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0099 – Urbanismo

0999 – Infraestrutura Urbana

9999 - CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA **R\$ 480.367,30**

Ref. Dotação: 353

Vínculo 15000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 2.401.836,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão dos elementos de despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações** na nova ação – 3027 - IMPLANTAÇÃO INFRAEST. VIÁRIA OS-010 (ESTRADA PALMITAL) PAVIMENTA TC. FPE 2023/5210-PROCESSO Nº 23/2600-0001167-5, *no PPA, LDO e LOA de 2024*, bem como abrir crédito adicional especial para viabilizar a realização das despesas previstas no Termo de Convênio FPE Nº 2023/5210 - PAVIMENTA - PROCESSO 23/2600-0001167-5, realizado pelo Município de Osório com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para implantação da Ação – 3027 - IMPLANTAÇÃO INFRAEST. VIÁRIA OS-010 (ESTRADA PALMITAL) PAVIMENTA TC. FPE 2023/5210-PROCESSO Nº 23/2600-0001167-5, cujo objeto é a pavimentação asfáltica a ser realizada no Palmital conforme solicitado pelo Departamento Assessoria de Planejamento, por meio do memorando 09/2024 – ASSEPLAN, com o intuito de aprimorar a malha viária municipal.

Destacamos que esta obra proporcionará mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos, tendo como exemplo o Posto de Saúde da localidade e a EMEF Gal. Cordeiro de Farias, contribuindo para o bem-estar e saúde da população, conforme descrição do Plano de Trabalho anexado ao processo digital nº 8462/2024.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de abril de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.